



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECÃO DE EXECUÇÃO
(JUÍZO DE EXECUÇÃO) - SÃO LUÍS (MA)**

ANO 2014

Processo Administrativo n.º 172/2014

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, às oito horas, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Secção de Execução (Juízo de Execução), situado na cidade de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão. A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Roberta de Melo Carvalho, Auxiliar da Secção de Execução, pelo Chefe da Secção, Senhor Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues, bem como pelos demais servidores que compõem o quadro da unidade.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fábio Henrique Soares	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário – Área Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, esquina com a Avenida Kennedy, bairro Areinha, CEP 65010-351, Foro Astolfo Serra, na cidade de São Luís (MA), o Núcleo de Apoio à Execução, atualmente denominado “Secção de Execução (Juízo de Execução)” foi criado pela Resolução Administrativa n.º 113/2011, que regulamentou os seus limites de atuação e os procedimentos relativos às suas atividades.

Possui as linhas telefônicas de n.º (98) 2109-9460, 2109-9461, 2109-9459 e 2109-9568, podendo, também, ser contatado por meio do correio eletrônico execucao@trt16.ius.br

3 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 02/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 08 de janeiro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria na Secção de Execução (Juízo de Execução) no período de 20 a 23/01/2014. Foram devidamente cientificados a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Secção de Execução Roberta de Melo Carvalho, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, os trabalhos correccionais, na unidade em referência, obedeceram à seguinte metodologia: análise de relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1), averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas, análise processual e coleta de informações prestadas pelo Chefe do Setor correccionado e demais servidores.

Na ocasião, procedeu-se ao exame, por amostragem, dos processos em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 58 (cinquenta e oito) processos, sendo que desse total 56 (cinquenta e seis) deles receberam “Despachos Correccionais”.

5 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

5.1 Juízes

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Roberta de Melo Carvalho, através da Portaria n.º 51/2014 (Processo Administrativo n.º 39/2014), datada de 15/01/2014, foi designada para exercer as funções de Juíza Auxiliar da Execução, sem prejuízo de suas atribuições junto a Vara do Trabalho de Presidente Dutra.

Até então, a Secção de Execução tinha como Juíza Auxiliar a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Gabrielle Amado Boumann.

Em relação à última Magistrada, constataram-se os seguintes registros fornecidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

- Férias: De 1º a 23/4/2013; de 11 a 18/11/2013; e de 20/11 a 19/12/2013.
- Demais afastamentos:
 - De 6 a 8/2/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas (MA);
 - De 27 e 28/2/2013 – Para participar da reunião de Gestores da Execução e da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista – Brasília (DF);
 - De 24 a 27/4/2013 – Para participar do Seminário Trabalho e Saúde - Doenças Ocupacionais e a Prova Pericial – Curitiba (PR);
 - De 10 a 25/6/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Acailândia (MA);
 - De 17 a 19/7/2013 – Para conhecer *in loco* a Central de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Salvador (BA);
 - De 4 a 7/9/2013 – Para participar do 3º Congresso Internacional de Direito do Trabalho - São Paulo (SP);
 - De 23 a 27/9/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Caxias (MA);
 - De 6 a 8/10/2013 – Para ministrar treinamento do PJe-JT na Vara do Trabalho de Bacabal (MA);
 - De 8 a 10/10/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras (MA);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- 23 a 25/10/2013 – Ministrando treinamento do PJe-JT na Vara do Trabalho de Barra do Corda (MA).

5.2 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Seção de Execução (Juízo de Execução), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues	Superior Completo - Direito	Chefe de Secretaria - Analista Judiciário	FC-05
Hermano José Sales Rocha Filho	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário	-
Rui Barbosa Ribeiro	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário	-
Joselin Ferreira de Sousa	Superior Incompleto - Direito	Técnico Judiciário	FC-01
Waldelivia Sá Costa	Superior Completo - Administração e Direito	Técnico Judiciário	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Mariana Aguiar de Souza	Superior Incompleto - Direito
Leandro Jorge Bastos Ribeiro	Superior Incompleto - Direito

TERCEIRIZADA	
Nome	Cargo
Edileusa Ribeiro Serra	Serviços Gerais

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- O Chefe de Secretaria, Sr. Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues, iniciou suas atividades na Seção de Execução (Juízo de Execução) em 01/06/2013 (Portaria GP n.º 548/2013), sendo o seu substituto legal o servidor Rui Barbosa Ribeiro.
- A Coordenadoria de Gestão de Pessoas informou a existência de 01 (uma) FC-03, vinculada à Seção de Execução, que se encontraria vaga. Ciente, a Juíza Auxiliar da Seção encaminhou expediente à Diretoria Geral deste Regional designando para assumi-la o servidor Joselin Ferreira de Sousa, antes ocupante de uma FC-01, restando indicado, em seguida, para ocupar esta última o servidor Rui Barbosa Ribeiro.

5.3 Relação Servidores x Movimentação Processual

Observou-se que, no ano de 2013, a média de processos recebidos, comparada a quantidade de servidores existentes na unidade, foi 72,74% menor que o ano anterior, conforme quadro abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RELAÇÃO PROCESSOS RECEBIDOS/SERVIDORES	ANO 2012	ANO 2013
Número de processos recebidos	1.820	620
Número de servidores	04	05
Média de processos por servidor	455	124

6 DO PERFIL DA EXECUÇÃO NO TRT 16ª REGIÃO

A partir de janeiro de 2010, a taxa de congestionamento na fase de execução passou a ser calculada de acordo com o que preceitua a Resolução n.º 76/2009 do Conselho Nacional de Justiça, cuja fórmula é a seguinte: $1 - \frac{\text{total de processos baixados}^1}{\text{casos novos} + \text{casos pendentes}}$].

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)			
	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013
Casos novos de execução	9.306	9.230	16.080	10.610
Casos pendentes de execução do ano anterior	34.301	36.764	37.352	42.105
Processos baixados de execução	6.601	10.661	13.719	13.276
Taxa de Congestionamento	85%	77%	74%	75%

Conforme demonstra o quadro acima, a taxa de congestionamento deste Regional nos processos em fase de execução não teve alteração substancial entre os anos de 2011 a 2013.

7 DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA SECÃO DE EXECUÇÃO (JUÍZO DE EXECUÇÃO)

A Secção de Execução (Juízo de Execução) atua em caráter auxiliar a todas as Varas do Trabalho deste Regional, em especial às Varas de São Luís, nos processos de execução, em qualquer fase que encontrem, sendo priorizados os procedimentos conciliatórios.

Nos últimos três anos, a Secção em referência registrou a seguinte movimentação processual:

INDICADORES		ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013
Remanescentes do ano anterior		600	4.245	4.923
Processos recebidos		4.141	1.820	620
Total a executar		4.741	6.065	5.543
Devolvidos/Solucionados	Devolvidos sem execução encerrada	32	308	580
	Devolvidos com execução encerrada	464	834	826

¹ Anexo da Resolução 76/2009 – “Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para a instância superior e arquivados, à exceção de diligências”.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

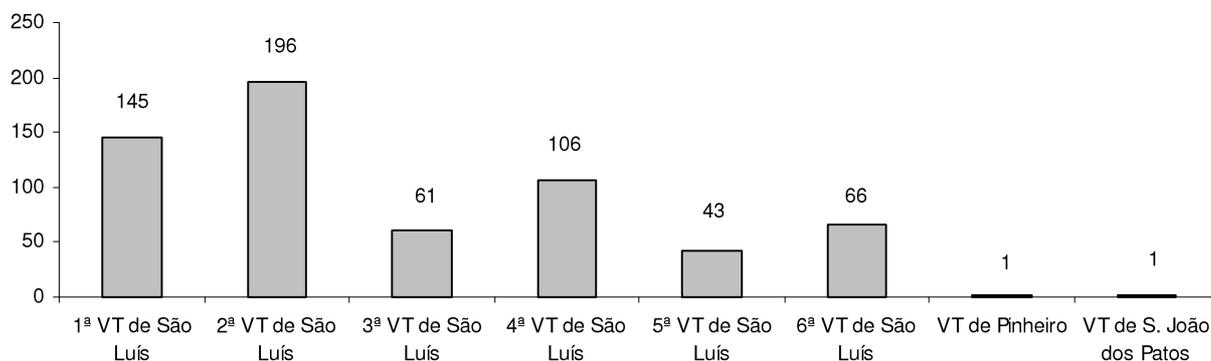
INDICADORES	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013
Pendentes para o próximo ano	4.252	4.923	4.137
Índice de solução com execução encerrada	9.79%	13.75%	14.90%
Conciliados	74	90	22

Convém assinalar que o quantitativo expressivo de processos recebidos no ano de 2011 se deveu ao fato de, naquele ano, terem sido encaminhadas à Seção de Execução várias ações das Varas do Trabalho da Capital, concernentes à execução fiscal, face à regulamentação das atividades daquela unidade pela Resolução Administrativa n.º 113/2011.

Sobre o tema, restou, ainda, emitido, no dia 21 de janeiro de 2014, relatório extraído do Sistema de Acompanhamento de Processos Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1), o qual veio a informar a quantidade dos processos encaminhados no ano pretérito, por Vara, para a Seção de Execução, conforme tabela e gráfico abaixo:

VARAS DO TRABALHO	QUANTIDADE DE PROCESSOS ENCAMINHADOS À SEÇÃO DE EXECUÇÃO
1ª Vara do Trabalho de São Luís	145
2ª Vara do Trabalho de São Luís	196
3ª Vara do Trabalho de São Luís	61
4ª Vara do Trabalho de São Luís	106
5ª Vara do Trabalho de São Luís	43
6ª Vara do Trabalho de São Luís	66
Vara do Trabalho de Pinheiro	01
Vara do Trabalho de São João dos Patos	01
TOTAL	619

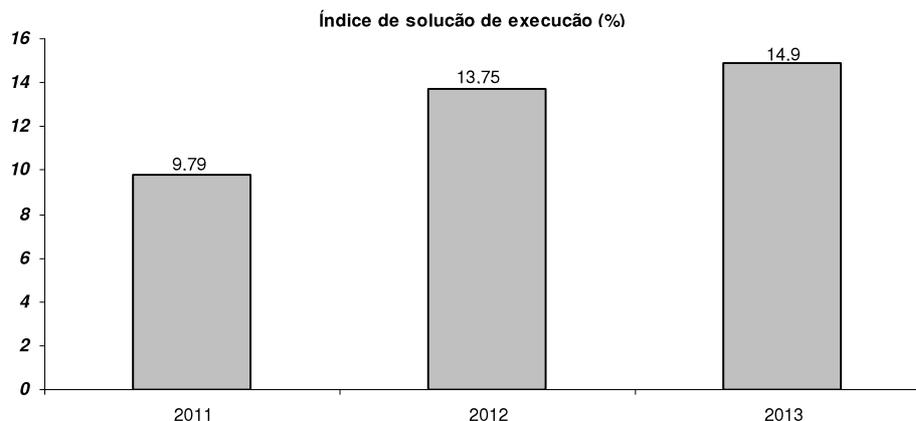
Processos encaminhados para a Seção de Execução, por VT - ANO 2013



Merecedor de registro é, por fim, o índice de solução de processos com execução encerrada, na Seção correccionada, a saber, 14.9%, maior índice registrado nos últimos três anos, consoante evidencia o gráfico a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

Conforme quadro abaixo, observa-se que nos últimos 03 (três) anos a arrecadação de valores promovida pela Seção de Execução vem sofrendo redução gradativa, nos seguintes percentuais: de 2011 para 2012, queda de 3,34%; de 2012 para 2013, decréscimo de 34,78%.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÕES	2011 (R\$)	2012 (R\$)	2013 (R\$)
Valores Pagos aos Reclamantes (Acordo/Exec.)	2.729.908,36	2.975.599,96	1.915.122,67
Contribuições Previdenciárias	361.962,88	409.172,60	554.310,88
Imposto de Renda	39.440,89	3.013,82	2.413,78
Multas DRT	858.830,15	472.248,01	38.828,24
Custas	71.122,89	65.522,47	89.319,32
TOTAL	4.061.265,17	3.925.556,86	2.599.994,89

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Pendências

A equipe correcional verificou *in loco* as seguintes pendências:

PENDÊNCIAS	QUANTIDADE	MAIS ANTIGA
Peticões para Juntar	40	Setembro/2013
Notificações para Expedir	23	29/11/2013
Avisos de Recebimento para Juntar	0	-
Editais para Expedir	32	22/08/2013
Cartas Precatórias para Expedir	03	23/08/2013
Ofícios para Expedir	27	28/10/2013
Mandados Judiciais para Expedir	18	30/09/2013
Cálculos para Atualizar	32	Setembro/2013
Processos em Carga	25	Maior/2013

Merece registro, ainda, a existência de 2.323 (duas mil trezentas e vinte e três) execuções fiscais sem movimentação na unidade, algumas com lançamento datado há mais de 1(um) ano.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Especificamente sobre os Mandados, constatou-se que estes, uma vez expedidos, restam encaminhados à Central de Mandados para cumprimento.

Quanto aos processos em que houve acordo com pagamento parcelado, constatou-se que estes são colocados juntamente com os demais que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito mensalmente, não sendo verificadas pendências nesse ponto.

No tocante às certificações de atos processuais, ficou constatado por ocasião dos trabalhos correccionais que a Secretaria deixou de assim proceder em alguns processos, como constatado nas reclamações de n.º 1079/2009, 289/2006, 879/2009 e 455/2003.

Para finalizar, convém consignar que a Secção de Execução (Juízo Execução) executa todos os procedimentos para a formação do Precatório, encaminhando o processo à Vara de origem para a correspondente expedição.

9.2 Ordenação Processual

- **Recebimento do Processo na Secção de Execução:** quando do recebimento do processo a Secretaria certifica o recebimento e procede ao respectivo andamento no sistema.
- **Numeração de Folha:** durante os trabalhos correccionais, foram encontradas irregularidades quanto à numeração de folhas em autos sob a jurisdição da Secção de Execução, como, por exemplo, nos processos de n.ºs 1229/2002 e 724/2011
- **Inutilização de espaços em branco:** da análise dos processos, ficou constatado que a Secretaria deixou de observar, em alguns autos, o estabelecido no art. 33 do Provimento Geral Consolidado do TRT16, no que se refere à inutilização de espaços em branco, tais como nas reclamações de n.ºs 3458/2005, 3454/2005 e 866/2007.
- **Termo de Juntada:** não foram encontrados problemas com relação ao estabelecido no art. 25, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado n.º 001/2009, no que se refere à juntada de peças processuais aos autos.
- **Identificação de servidor nos atos praticados:** dos trabalhos correccionais ficou constatada falta de identificação em atos praticados por servidor nos processos de n.ºs 2075/2005, 3458/2005, 1717/2001 e 038/2001.
- **Abertura de Volumes:** não foram observadas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes nos processos.
- **Juntada de Carta Precatória:** no universo dos processos analisados, não ficou constatada irregularidade quanto ao disposto neste item.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Informou o Senhor Chefe da Seção, que as audiências são agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto. Informou ainda, que há realização de audiências, de imediato, quando as partes comparecem com proposta de acordo.

10.2 Pendentes de Despacho

A Seção de Execução possui aproximadamente 523 (quinhentos e vinte e três) processos conclusos para despacho, alguns deles há mais de 06 (seis) meses.

10.3 Conclusos para Prolação de Sentenças

Foi constatado que não existem processos pendentes de julgamento, fora do prazo, com a magistrada Roberta de Melo Carvalho.

10.4 Quadro de produtividade dos Juizes que atuaram na Seção de Execução no ano de 2013

JUIZ	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Otde	Participação %	Otde	Participação %	Otde	Participação %	Otde	Participação %
Gabrielle Amado Baumann	11	50%	3.218	76.8%	45	80.30%	23	41.07%
Fernando Luiz Duarte Barboza	05	22.7%	148	3.53%	--	0%	4	4.14%
Carolina Burlamaqui Carvalho	01	4.6%	--	0%	--	0%	-	0%
Carlos Eduardo E.B. dos Santos	--	0%	529	12.63%	07	12.4%	-	0%
Roberta de Melo Carvalho	05	22.7%	259	6.18%	04	7.39%	29	51.78%
Carlos Gustavo Brito Castro	--	0%	20	0.47%	--	0%	-	0%
Francisco Xavier de A. Filho	--	0%	06	0.14%	--	0%	-	0%
Jean Fábio Almeida de Oliveira	--	0%	03	0.08%	--	0%	-	0%
Joanna Darc'k Sanches da S. Ribeiro	--	0%	07	0.17%	--	0%	-	0%
TOTAL	22	100%	4.190	100.00%	56	100%	56	100%

10.5 Utilização dos instrumentos coercitivos

Por meio dos processos analisados, bem como pelas informações prestadas pelo Chefe de Secretaria, durante os trabalhos correccionais, constatou-se que a Seção de Execução (Juízo de Execução), objetivando tornar frutífera a execução, utiliza, sistematicamente, as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.6 Citacão de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Secão de Execucão (Juízo de Execucão) adota a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersionalizacão iurídica haia sido decretada pelo Juízo.

10.7 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Dentre os processos analisados, não havia processos em estágio de arquivamento provisório.

O Senhor Chefe de Secretaria informou à equipe correcional que, antes da remessa dos autos para o arquivo provisório, expede certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, conforme o estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado.

10.8 Arquivamento definitivo

O Chefe de Secretaria informou que, solucionada a execução e estando apto ao arquivamento definitivo, o processo é devolvido à Vara de origem, a fim de que adotem os procedimentos pertinentes à guarda dos autos.

11 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

A Secão de Execucão conta com 09 (nove) computadores e 04 (quatro) impressoras. Informou o Chefe de Secretaria que todos os equipamentos de informática estão em perfeito estado de uso e conservacão, com exceção de 01 (uma) impressora.

12 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados no Juízo Auxiliar de Execucão os seguintes sistemas de informática integrantes do Sistema Integrado - SIGI-JT:

- Sistema de Cálculos: a unidade utiliza o programa de cálculo do SAPT1 deste Regional.
- AUD (Automacão de Salas de Audiência): não é utilizado.
- e-DOC: a Secão de Execucão não recebe petições via *e-doc*. Os documentos enviados por esse sistema, relativos aos processos em tramitacão no Juízo, são recebidos pela Vara de origem e a ele encaminhados.
- SAPT1: é utilizado diariamente pelos servidores para registro da movimentacão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

processual. Porém, conforme verificado, *in loco*, pela equipe correcional, a Secretaria não alimenta, a contento o sistema, gerando insuficiência de informações estatísticas na unidade.

13 DA GESTÃO AMBIENTAL

Observou-se, na Secção de Execução, como boas práticas, objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, o consumo sustentável e o incentivo de atitudes socioambientais:

- O aproveitamento de papéis impressos e inutilizáveis para reciclagem;
- O aproveitamento do verso dos papéis impressos para utilização como borrões;
- A diminuição do consumo de copos descartáveis.

14 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste TRT, no ano de 2013, foi registrada 01 (uma) manifestação relativa a processos que tramitam na Secção de Execução, referente a reclamação trabalhista n.º 775/1998. Em sua manifestação o requerente se insurgia contra a morosidade no andamento do processo. A ouvidoria informou que a manifestação foi concluída e encontra-se arquivada.

15 DO FALE-CORREGEDORIA

No ano de 2013 houve 04 (quatro) manifestações junto ao Fale-Corregedoria em relação a processos em tramitação no Juízo Auxiliar de Execução, todas resolvidas e arquivadas.

16 DAS SUGESTÕES

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Roberta de Melo Carvalho, ao tomar conhecimento a realização desta correição, compareceu junto à Secretaria da Corregedoria, sugerindo a criação de módulo no SAPT1, com a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas na unidade. Imediatamente, sua proposta foi acatada, sendo expedido o Memorando n.º 42/2014, em 14/01/2014, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para adoção das providências cabíveis.

17 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Secretaria da Seção de Execução

18 DAS VISITAS

O Corregedor não recebeu visitas no período correcional.

19 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

Neste tópico, faz-se um breve relato das recomendações e/ou determinações realizadas na Correição de 2013, bem como as observações realizadas no presente ano.

Primeiramente, necessário registrar que, infelizmente, algumas das recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior, não foram cumpridas pela unidade, merecendo destaque as seguintes:

- a) Observância das disposições contidas no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos, abertura e encerramento de volumes, identificação dos servidores, inutilização de espaços em branco e certificações nos atos praticados;
- b) A correta alimentação do SAPT, de forma a propiciar a emissão de relatórios fidedignos: que retratem a real movimentação processual da unidade;
- c) A redução do número de processos pendentes para despacho;
- d) A expedição dos alvarás pendentes;
- e) A adoção de medidas objetivando a elevação do número de processos solucionados;
- f) Fazer uso da ferramenta e-Public.

Por outro lado, durante a presente Correição, também merece destaque negativo, causando surpresa ao Desembargador Corregedor, a demora para a realização dos atos processuais, assim como o excessivo número de 2.323 (duas mil e trezentas e vinte e três) de ações com atraso considerável em sua movimentação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

20 DAS RECOMENDACÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as unidades judiciais deste Eg. Tribunal e, especificamente, em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações à Juíza Auxiliar da Seção de Execução:

- a) Que atente para o disposto na Recomendação CGJT n.º 001/2011, no sentido de adotar, antes da remessa dos autos à Vara de origem, com o fim de arquivamento, a seguinte estrutura sequencial de atos de execução: citação do executado; bloqueio de valores do executado via sistema BACENJUD; desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho; registro no sistema informatizado e citação do sócio; pesquisa de bens de todos os responsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; mandado de penhora; mandado de protesto notarial; arquivamento provisório; emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, e renovação da pesquisa de bens de todos responsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis; arquivamento definitivo; audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento;
- b) Em face da constatação da existência de cerca de 523 (quinhentos e vinte e três) processos conclusos para despacho, alguns deles nessa condição há mais de 06 meses, recomenda-se que despache, no prazo de 30 (trinta) dias, aqueles que se encontrem pendentes há mais de 30 (trinta) dias;
- c) Priorize os procedimentos de conciliação, promovendo a realização de audiências com essa finalidade, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito.

21 DAS DETERMINACÕES

Em face do apurado nos trabalhos correccionais, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes determinações à Secretaria da Seção de Execução:

- a) Observar as disposições contidas no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos, abertura e encerramento de volumes, identificação dos servidores, inutilização de espaços em branco e certificações dos atos praticados;
- b) Atentar para a correta alimentação do SAPT1, de forma a propiciar a emissão de relatórios fidedignos que retratem a real movimentação processual da unidade, devendo, para tanto, o Chefe do Setor realizar, no prazo de 05 (cinco) dias, reunião com a presença de todos os servidores, a fim de transmitir-lhes os movimentos corretos do referido sistema, comunicando a Corregedoria no prazo de 10 (dez) dias sobre a realização do evento;
- c) Em face das pendências apontadas alhures deverá a Secretaria do Juízo providenciar a prática de todos os atos que estão na situação de pendência há mais de 30 (trinta) dias, notadamente aqueles mencionados no item 9.1;
- d) Considerando a existência de processos pendente de devolução de carga desde maio de 2013, deverá o Senhor Chefe adotar as medidas necessárias a regularização de tais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

pendências, comunicando a Corregedoria, no prazo de 10 (dez) dias, o das diligências empreendidas:

e) Tendo em vista a expedição do Memorando n.º 42/2014, em 14/01/2014, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, solicitando a criação de módulo no SAPT1, com a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas na Seção de Execução, que o Chefe do Setor informe, no prazo de 10 (dez) dias, que informações necessita para que promova o controle das atividades da Secretaria:

f) Que dê tramitação à grande quantidade de execuções fiscais com atraso considerável em sua movimentação:

g) Faça a leitura da presente ata conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas:

22 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

a) Em face do grande volume de processos tramitando na Seção de Execução, mais de 4000 (quatro mil), deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente à Presidência desta Casa, para que envide esforços no sentido de, pelo menos, aproximar a lotação de servidores naquela unidade à realidade processual:

b) Disponibilize, no *site* do Tribunal, o inteiro teor desta Ata.

23 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Seção de Execução, Roberta de Melo Carvalho, por toda a cooperação oferecida durante as atividades correccionais, e pela dedicação e eficiência com que conduz os trabalhos na unidade.

Da mesma forma, reconhece a atenção dispensada pelos demais servidores da Seção de Execução, notadamente pelo Chefe do Setor, Sr. Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues.

Consigna, ainda, reconhecimento pelo esforço de todos na obtenção dos resultados aqui registrados, todavia nota que, a despeito das condições de trabalho desfavoráveis resultante do elevado número de processos em relação ao reduzido número de servidores, a Secretaria da unidade precisa ser mais vigilante quanto à execução dos atos sob sua responsabilidade, observando, para tanto, as normas regulamentares contidas no Provimento Geral Consolidado, pertinentes aos procedimentos de tramitação processual e ao registro dos andamentos processuais no SAPT1, de modo a primar pela celeridade, sem comprometer a lisura, a objetividade e a segurança dos atos praticados.

Por fim, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante dos trabalhos, com o fim de dar maior efetividade à prestação jurisdicional.

24 DO ENCERRAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, às dezesseis horas, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente ATA. Eu, Fábio Henrique Soares, Técnico Judiciário, a lavrei, e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Seção de Execução, Juíza Roberta de Melo Carvalho, por mim, e pelo Chefe do Setor Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ROBERTA DE MELO CARVALHO
Juíza Auxiliar da Seção de Execução

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES
Chefe da Seção de Execução